

REGRAS PARA A
VALIDAÇÃO DE HORAS DE
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
COMO PARTE DAS
ATIVIDADES DE
PRÁTICAS
PROFISSIONAIS PARA O
CURSO BACHARELADO
EM ADMINISTRAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Bacharelado em Administração de 2022, os alunos devem completar 150h de componente curricular sobre atividades complementares envolvendo práticas profissionais, que podem ser desenvolvidas através das seguintes atividades:

- **Certificações Extracurriculares:** certificados de cursos realizados por empresas ou entidades da área de administração ou de gestão, presenciais ou online, que leve a complementação dos conhecimentos adquiridos no curso. Cada certificação pode contar até 50h para Atividades Complementares.
- **Atividades Práticas em Trabalhos Voluntários:** atividades na área de administração ou de gestão realizadas como trabalhos voluntários, desde que relacionadas com a área de formação do curso.
- **Estágio Obrigatório Excedente:** atividades de estágio realizadas na área de atuação profissional que excedam o mínimo de horas exigidas por cada curso para a integralização da carga horária.

O objetivo do presente documento é estabelecer regras para o Estágio Obrigatório Excedente.

2. O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EXCEDENTE COMO PARTE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

As horas de Estágio Obrigatório serão validadas para a composição das horas de Atividades Complementares desde que excedam a carga horária mínima exigida pelo curso, a saber: a carga horária mínima de Estágio Obrigatório é de 200 horas e a carga horária total de Atividades Complementares deve ser de 150 horas.

O aluno poderá escolher como compor suas horas de Atividades Complementares **desde que** não deixe de realizar a carga mínima de estágio obrigatório exigida pelo curso. Por exemplo, um aluno do Curso de Bacharelado em Administração que queira incluir horas de estágio na validação do total de horas de Atividades Complementares terá que realizar as duzentas horas de estágio obrigatório estipuladas como exigência do curso e realizar mais cento e cinquenta horas de estágio obrigatório, para que possa ter sua carga de Atividades Complementares completa.

É válido ressaltar que a carga horária de tais atividades (150h) pode ser cumprida, integralmente, apenas com horas excedentes de estágio obrigatório; apenas com a realização de cursos extracurriculares; apenas com a realização de trabalhos voluntários ou, combinando dois ou três modalidades diferentes de atividades.

2.1. Documentação

Para que a carga horária de Atividades Complementares seja cumprida através de estágio obrigatório excedente, um conjunto de documentos deve ser anexado em um único arquivo PDF a ser postado no SEI. Veja como realizar esse procedimento assistindo: [como adicionar atividade complementar](#).

O PDF para comprovação das horas realizadas deve conter:

1. A ficha de presença devidamente assinada pela Concedente do estágio com uma carga horária maior do que a prevista para o curso do aluno. A validação, desde que cumpridas as exigências, será realizada a partir do cálculo da diferença entre o total de horas comprovado pela ficha de

presença e o mínimo de horas de Estágio Obrigatórios exigido pelo curso.

Por exemplo: um aluno do Curso de Bacharelado em Administração que quiser realizar as 150 horas de Atividades Complementares em Estágio Obrigatório deverá apresentar uma Ficha de Presença de 350 horas (duzentas horas do estágio obrigatório e cento e cinquenta horas excedentes). São as horas excedentes que serão consideradas pelo avaliador para a validação das horas.

Importante:

- I. O aluno precisa se programar, antecipadamente, para a realização do estágio obrigatório, incluindo as horas totais que pretende realizar em um único Termo de Compromisso. Uma vez completas as horas de estágio previstas no Termo de Compromisso, não é possível solicitar à UNIVESP um novo termo;
 - II. Embora a ficha de presença possa ser a mesma tanto para a comprovação do estágio obrigatório exigido pelo curso e para a comprovação das horas excedentes para as Atividades Complementares, o relatório entregue não poderá ser o mesmo. O relatório entregue para a validação das Atividades Complementares deve demonstrar o que foi feito além do que já havia sido feito por exigência da carga horária mínima do curso;
 - III. No Portal do Aluno há dois espaços diferentes para o envio dos documentos: um para os documentos referentes ao Estágio Obrigatório e outro, para as Atividades Complementares (com três entradas diferentes: certificações de cursos extracurriculares, trabalhos voluntários e estágio obrigatório excedente).
2. Um relatório das atividades realizadas nas horas excedentes de estágio, de acordo com o mesmo modelo exigido para a comprovação das atividades de Estágio Obrigatório.

A documentação anexada será avaliada, podendo ser deferida ou não. No caso do deferimento, a carga horária será validada no saldo de Atividades Complementares do Aluno. Nos casos de indeferimento, o avaliador apresentará a justificativa e apontará as correções necessárias para uma nova submissão à avaliação.

Tanto as regras destacadas no presente documento quanto a qualidade do relatório serão fatores de avaliação. O PDF será avaliado num prazo de até 20 dias úteis e seu status poderá ser visualizado no SEI como pendente, deferido ou indeferido. Em caso de indeferimento, um feedback poderá ser passado ao aluno, que poderá corrigir a documentação e realizar um novo envio.

